



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

Do conhecimento à prática.

AVISO DE ABERTURA

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM(A)

GESTOR(A) DE PROJETO

Ref. 20254.REIT.CTTC

Por despacho do Reitor da Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT), Professor Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, e nos termos previstos no artigo 140.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, é aberto concurso para recrutamento de um(a) Gestor(a) de Projeto, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, em regime de dedicação exclusiva, para a coordenação dos trabalhos de recolha e tratamento de dados para o modelo preditivo, no âmbito do Projeto +Sucesso@UPortucalense conduzido pela UPT e financiado pela União Europeia NextGenerationEU, através da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e do Plano de Recuperação e Resiliência, investimento RE-C06-i07 – Impulso Mais Digital, conforme o aviso 06/C06-i07/2024, correspondente à submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior.

1. Conteúdo funcional

- a) Gestão operacional do projeto, incluindo atividades de planeamento, implementação e acompanhamento transversal, a fim de garantir a uniformização do processo de recolha e tratamento de dados nos diferentes eixos do projeto, necessária ao modelo preditivo.
- b) Planeamento, organização e dinamização dos eventos previstos na proposta aprovada, assegurando o levantamento dos indicadores de resultado e os meios de recolha de dados sempre que aplicável.
- c) Preparação de material de apoio à decisão e apresentação do projeto, incluindo a elaboração de relatórios, sínteses, documentos e apresentações.
- d) Instrução e acompanhamento de procedimentos de apresentação de despesa e respetiva justificação, contemplando a aplicação dos regulamentos do programa de financiamento.



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

- e) Produção de relatórios a submeter à entidade financiadora e acompanhamento de processos de avaliação.

2. Local de trabalho

As funções a desempenhar serão prestadas nas instalações da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, sita na R. Dr. António Bernardino de Almeida 541, 4200-072 Porto.

3. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo integral e em regime de exclusividade, tendo início previsto em dezembro de 2025 e término em junho de 2026.

4. Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida é de 1.442,57€, equivalente à da 1.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, nível remuneratório 16, constante da Tabela Remuneratória Única. A estes valores acrescem os subsídios de alimentação, de férias e de Natal.

5. Horário de trabalho

O período normal de trabalho semanal é de trinta e cinco horas.

6. Requisitos de admissão

6.1. Requisitos mínimos de admissão

- a) Habilitações literárias mínimas – Licenciatura.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o/a candidato/a terá de obter o seu reconhecimento nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data-



limite de apresentação de candidaturas. Para mais informação, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>

- b) Domínio nativo da língua portuguesa.
- c) Disponibilidade imediata para iniciar funções – a indicar obrigatoriamente na carta de candidatura.

6.2. Requisitos preferenciais

- a) Experiência na gestão de projetos e iniciativas em contexto universitário.
- b) Experiência na gestão de procedimentos administrativos e financeiros.
- c) Conhecimentos informáticos subjacentes às tarefas de manutenção e gestão de informação, bem como de criação e gestão de bases de dados.
- d) Experiência no planeamento e organização de eventos.
- e) Capacidade de análise, pensamento crítico, planeamento, organização e trabalho autónomo.

7. Métodos de seleção e critérios de avaliação

A seleção será feita através da aplicação dos seguintes métodos:

- Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 70%.
- Entrevista de Seleção (ES), com uma ponderação de 30%, a realizar aos candidatos colocados nas três primeiras posições após a aplicação do método de seleção supramencionado.

A **avaliação final (AF)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = (AC * 0,7) + (ES * 0,3)$$

Se a classificação mínima de 14 valores não for atingida por nenhum dos candidatos, a posição não será atribuída.

7.1. Avaliação curricular (AC)

A avaliação curricular irá incidir sobre os fatores indicados abaixo, pontuados numa escala de 0 a 20 valores, com valorização à centésima, em função do seguinte cálculo:

$$AC = (AC1 * 0,25) + (AC2 * 0,25) + (AC3 * 0,25) + (AC4 * 0,25)$$



AC1 – Experiência profissional na gestão de projetos e iniciativas em contexto universitário: muito relevante - de 16 a 20 valores; relevante - de 10 a 15 valores; pouco relevante ou sem evidência de experiência - de 0 a 9 valores.

AC2 – Experiência na gestão de procedimentos administrativos e financeiros: muito relevante - de 16 a 20 valores; relevante - de 10 a 15 valores; pouco relevante ou sem evidência de experiência - de 0 a 9 valores.

AC3 – Conhecimentos informáticos subjacentes às tarefas de manutenção e gestão de informação, bem como de criação e gestão de bases de dados: nível elevado - de 16 a 20 valores; nível adequado - de 10 a 15 valores; nível insuficiente ou sem evidência de conhecimentos relevantes - de 0 a 9 valores.

AC4 – Experiência no planeamento e organização de eventos: muito relevante - de 16 a 20 valores; relevante - de 10 a 16 valores; pouco relevante ou sem evidência de experiência - de 0 a 9 valores.

7.2. Entrevista de seleção (ES)

Os/As 3 candidatos/as com a melhor classificação, após a aplicação do método de seleção supramencionado, serão convocados/as para **Entrevista de Seleção (ES)**, a ter lugar remota ou presencialmente. A falta de comparência equivale à desistência do concurso, implicando a exclusão do/a candidato/a. A entrevista de seleção terá em conta os critérios abaixo, pontuados numa escala de 0 a 20 valores, com valorização à centésima, em função do seguinte cálculo:

$$ES = (ES1 * 0,50) + (ES2 * 0,25) + (ES3 * 0,25)$$

ES1 – Conhecimentos e motivação para o desempenho das funções:

Nível elevado de conhecimentos e motivação - de 16 a 20 valores

Nível adequado de conhecimentos e motivação - de 10 a 15 valores

Ausência ou insuficiente nível de conhecimentos ou motivação - de 0 a 9 valores

ES2 – Competências transversais (capacidade de análise, pensamento crítico, planeamento, organização, trabalho autónomo e resolução de problemas em contexto de média e elevada pressão)

Nível elevado de competência - de 16 a 20 valores

Nível adequado de competência - de 10 a 15 valores



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

Do conhecimento à prática.

Nível insuficiente de competência - de 0 a 9 valores

ES3 – Capacidade de comunicação e argumentação

Nível elevado - de 16 a 20 valores

Nível adequado - de 10 a 15 valores

Nível insuficiente - de 0 a 9 valores

8. Composição do júri do concurso

Presidente: Professora Doutora Maria Elizabeth Faria Real de Oliveira, Vice-Reitora para o Ensino e Professora Associada da UPT

1º Vogal efetivo: Professora Doutora Alexandra Maria Dantas Castro Araújo Mendes, Professora Associada da UPT

2º Vogal efetivo: Professora Doutora Sandra Raquel Gonçalves Fernandes, Professora Associada da UPT

1º Vogal suplente: Professora Doutora Carla Mónica Santos Dias Pereira, Professora Associada da UPT

2º Vogal suplente: Professora Doutora Maria Goreti Ferreira de Sousa, Professora Auxiliar da UPT

9. Processo de seleção

O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas, após o qual inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. A deliberação é feita através de votação nominal fundamentada, de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como o voto emitido pelo júri e respetiva fundamentação. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. Em caso de empate e para efeitos de ordenação final, deverá recorrer-se ao voto de qualidade do Presidente.

A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

10. Notificação dos resultados



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

Do conhecimento à prática.

Os resultados da avaliação serão divulgados através de e-mail, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

11. Audiência prévia e prazo para a decisão final

Nos termos do artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. No prazo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

12. Formalização das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de **26/11/2025 a 11/12/2025**, até às 23h59, hora de Lisboa.

As candidaturas devem ser apresentadas em língua portuguesa e formalizadas através de e-mail mais.sucesso@upt.pt, com indicação da referência do concurso **20254.REIT.CTTC** no assunto do e-mail para correto processamento.

A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos no formato Portable Document Format (.pdf):

- a) Cópia de certificado de habilitações (e do respetivo reconhecimento do grau, caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira);
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de candidatura, demonstrando o cumprimento dos requisitos de admissão, incluindo a referência obrigatória à disponibilidade para início de funções, e resumizando a informação relevante para apreciação do júri relativamente aos critérios de avaliação curricular fixados neste concurso;
- d) Outros documentos comprovativos considerados relevantes para aferição da elegibilidade da candidatura ou apreciação de mérito.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos mínimos de admissão exigidos no presente



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

Do conhecimento à prática.

concurso. A decisão de exclusão é notificada aos candidatos, por e-mail, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

O júri pode, em caso de dúvida e sempre que considere necessário, solicitar ao candidato a apresentação de informação ou documentos complementares para aferição de elegibilidade ou confirmação dos factos pertinentes à avaliação, determinando um prazo para o efeito. A não apresentação dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados, no prazo estipulado pelo júri, determina a exclusão do candidato.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13. Política de privacidade

A UPT é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais relativos a este procedimento de seleção, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso destinam-se à instrução do mesmo, e serão usados pela UPT com a finalidade de verificar a elegibilidade do candidato para o lugar, de acordo com os pressupostos fixados na legislação aplicável e nos critérios do procedimento de seleção. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a análise e avaliação da candidatura e, por conseguinte, a admissão da mesma.

Os dados pessoais do titular poderão ser legitimamente transmitidos a terceiros, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações legais e contratuais da UPT, e para a observância dos requisitos do programa de financiamento relativo a este procedimento.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, bem como de verificar, atualizar, corrigir, eliminar e limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O titular dos dados tem também direito de acesso e portabilidade dos dados.



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

Do conhecimento à prática.

Para o exercício dos respetivos direitos, o titular dos dados deve contactar a UPT através do endereço de e-mail rgpd@upt.pt. Em qualquer situação, o titular dos dados tem o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

14. Política de não discriminação e igualdade de acesso

A UPT promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho a concurso. O concurso pode ainda ser anulado caso fique deserto, ou ocorra qualquer situação de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Tanto o concurso como o contrato celebrado na sequência do mesmo apenas produzirão efeitos caso se verifiquem as condições de financiamento previstas pela DGES, sendo a interrupção ou suspensão do financiamento, ou falta de dotação orçamental, fundamento para a cessação do contrato.

16. Publicação do edital do concurso

O presente edital encontra-se publicado na [página](#) de internet da UPT e no portal EURAXESS, em português e inglês. Em caso de divergência entre as versões dos dois idiomas, a versão em português prevalecerá.



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

Do conhecimento à prática.

17. Contactos

As dúvidas relacionadas com o presente edital poderão ser dirigidas por e-mail para mais.sucesso@upt.pt.



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU